

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Porto Alegre

Portaria CPOA/IFRS nº 348, de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, CONSIDERANDO:

a) o que estabelece a Portaria IFRS nº 640 de 08 de novembro de 2023 e a Portaria SRT/MGI nº 5.503, de 20 de setembro de 2023;

b) o respeito ao princípio da economicidade e a racionalidade que deve pautar a gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e 2 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 1º, preservando a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º O recesso deverá ser compensado até dia 31 de maio de 2024, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para os servidores públicos;

II - uma hora diária, para os estagiários.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º O expediente será reduzido no Campus Porto Alegre do IFRS durante o recesso das atividades letivas, entre os dias **26 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo único. O horário de expediente semanal será das 8h às 17h, nesse período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO SOBROSA AFFELDT, Diretor(a), em 14/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/225193>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe